

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos
Administradores e Acionistas da
Itamaracá S/A – Em Recuperação Judicial
Goiana – PE

Opinião com ressalvas

Examinamos as demonstrações financeiras da **Itamaracá S/A – Em Recuperação Judicial** (“**Companhia**”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos dos assuntos descritos na seção intitulada “Base para opinião com ressalvas”, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam, adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **Itamaracá S/A – Em Recuperação Judicial** em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião com ressalvas

- i. Ficamos impossibilitados de aplicar os devidos procedimentos de auditoria sobre o saldo do ativo imobilizado em virtude da Companhia não possuir o controle patrimonial dos bens componentes desta rubrica em 31 de dezembro de 2024. Adicionalmente, conforme requerido pelo pronunciamento técnico CPC 01 (R1) emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, a Companhia deve preparar estudo visando assegurar que seus ativos não estejam registrados contabilmente por valor superior àquele passível de ser recuperado por uso ou por venda. A Companhia possui um saldo de R\$1.232.090 relativo ao ativo imobilizado em 31 de dezembro de 2024 sem que haja um estudo de recuperabilidade sobre o mesmo. Desta forma, não foi possível concluirmos sobre a necessidade de reconhecimento de perda estimada para que o valor do imobilizado não exceda o seu valor esperado de recuperação ou reversão, bem como sobre os possíveis impactos no resultado e nos fluxos de caixa do exercício.
- ii. As demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, apresentadas de forma comparativa com as do exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foram anteriormente auditadas por nós e, sobre elas, emitimos relatório com abstenção de opinião. As citadas demonstrações financeiras do exercício de 2023 apresentam saldos materialmente relevantes relacionados a contas patrimoniais, os quais podem ter impacto na determinação do resultado do exercício e dos fluxos de caixa das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2024. Não foi possível determinarmos a necessidade de eventuais ajustes no resultado e/ou nos fluxos de caixa do exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

Rio de Janeiro - RJ - Av. Graça Aranha, 416/11º andar – CEP 20030-001 | Tel.: 55 21 2156-5800 | Fax: 55 21 2261-6806 | rj@bkr-lobesmachado.com.br

Filiais e empresas Ligadas

São Paulo - SP | Tel.: 55 11 5041-4610 – Fax: 55 11 5041-4536 | sp@bkr-lobesmachado.com.br

Belo Horizonte - MG | Tel.: 55 31 2122-3216 | bh@bkr-lobesmachado.com.br

Recife - PE | Tel.: 55 81 3325-6041 / 6040 / 6171 | Fax: 55 81 3325-6041 | recife@bkr-lobesmachado.com.br

Brasília - DF | Tel.: 55 61 3548-2152 – Cel: 55 21 99130-7919 | novosnegocios@bkr-lobesmachado.com.br

BKR INTERNATIONAL

www.bkr.com

Américas - New York - NY - EUA - Tel: 1 212 964-2115 - Fax: 1 212 964-2133 | bkr@bkr.com | Contato: Maureen M. Schwartz - Diretora Executiva



- iii. A Companhia não efetuou o registro contábil e o correspondente recolhimento de Imposto sobre Operações Financeiras (IOF) decorrentes de operações de mútuo financeiro. Não foi possível, por meio de procedimentos alternativos de auditoria, determinarmos os efeitos decorrentes deste assunto nas demonstrações financeiras objeto do nosso exame.
- iv. A Companhia não reapresentou as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2023 com todos os efeitos dos ajustes de exercícios anteriores, conforme requerido pelas práticas contábeis adotadas no Brasil.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalvas.

Ênfases

Desempenho operacional

Conforme descrito na Nota Explicativa nº 1(c), a Companhia apresentou capital circulante líquido negativo e prejuízos acumulados. Esses fatos estão sendo tratados pela Administração da Companhia, que espera reverter tais situações a médio prazo. Na opinião da referida Administração, não se fez necessário nenhum ajuste relativo à recuperação e classificação de ativos e passivos, que poderia ser necessário em função destas circunstâncias. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Mudança na política contábil dos investimentos

Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 2.2, a Companhia modificou a forma de registro contábil dos seus investimentos permanentes, passando do método de equivalência patrimonial para o método de custo.

Transações com partes relacionadas

Conforme descrito na Nota Explicativa nº 14, a Companhia mantém saldos relevantes com partes relacionadas. Consequentemente, os resultados destas operações poderiam ser diferentes daqueles que seriam obtidos caso as transações fossem efetuadas com partes não relacionadas. Nossa opinião não contém ressalva em relação a esse assunto.

Outros assuntos

Auditoria do período anterior

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2023 da **Itamaracá S/A – Em Recuperação Judicial**, apresentadas para fins de comparabilidade, foram anteriormente examinadas por nós, cujo relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras, datado de 13 de maio de 2024, foi emitido com abstenção de opinião em função de que diversos saldos contábeis encontravam-se em processo de conciliação e não havia documentação suporte para aplicarmos procedimentos de auditoria.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Rio de Janeiro (RJ), 27 de junho de 2025.



Marcelo Galvão Guerra
Contador - CRC-RJ-087079/O-3



Thomás de Oliveira Maranhão Cavalcanti
Contador - CRC-PE-026437/O-7